



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 182/2020

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0280/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº A/2020-003-FMS**, que tem como objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS) ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2019), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR, MEDICAMENTOS PARA ALA HOSPITALAR, MATERIAL PARA BLOCO CIRÚRGICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL E RAO X E MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ,,** no valor global de R\$ 6.600.691,18 (seis milhões, seiscentos mil, seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos), tendo como vencedores as empresa), **CONTRATO Nº 20200172**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **RCA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E COMERCIO EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 26.543.386/0001-71 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 104.385,00 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 16 de abril de 2020.